



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**Publicação**

O Decreto Nº 128 de 2020  
11/11/2020 foi publicado nesta  
data. Em 11/11/2020.

  
Assinatura Responsável

**DECRETO Nº 128/2020**  
De 11 de novembro de 2020

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 363.029,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 363.029,00 (trezentos e sessenta e três mil e vinte e nove reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

**GABINETE DO PREFEITO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22	R\$	2.700,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.700,00</b>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 49	R\$	14.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50	R\$	8.700,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 54	R\$	2.400,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>25.100,00</b>

**ENSINO FUNDAMENTAL 25%**

*Despesas Correntes*

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILIT. 369	R\$	2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 370	R\$	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>

**ENSINO INFANTIL 25%**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 380	R\$	29.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 386	R\$	9.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>38.000,00</b>

**FUNDEB**

*Despesas Correntes*

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 417	R\$	18.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 427	R\$	2.700,00

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351  
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50  
Visite o nosso site: [www.generalcamara.rs.gov.br](http://www.generalcamara.rs.gov.br) E-mail: [administracao@generalcamara.com](mailto:administracao@generalcamara.com)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>20.700,00</b>
-----------------	------------	------------------

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 85	R\$	14.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 86	R\$	3.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 92	R\$	500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>17.500,00</b>

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 229	R\$	17.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 230	R\$	4.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 235	R\$	1.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 241	R\$	600,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>23.000,00</b>

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

*Despesas Correntes*

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 104	R\$	3.029,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.029,00</b>

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 129	R\$	133.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 130	R\$	39.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>172.000,00</b>

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 179	R\$	12.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 180	R\$	1.200,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>13.200,00</b>

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 222	R\$	32.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 223	R\$	2.800,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 227	R\$	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>35.800,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>363.029,00</b>
--------------	------------	-------------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

**GABINETE DO PREFEITO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 13	R\$	11.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14	R\$	4.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 21	R\$	7.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 27	R\$	7.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28	R\$	2.000,00

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351  
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50  
Visite o nosso site: [www.generalcamara.rs.gov.br](http://www.generalcamara.rs.gov.br) E-mail: [administracao@generalcamara.com](mailto:administracao@generalcamara.com)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 33	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34	R\$	150,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>36.850,00</b>

**CONTROLE INTERNO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 43	R\$	68,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 44	R\$	58,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>126,00</b>

**SECRETARIA DA FAZENDA**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 57	R\$	40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

**ENSINO FUNDAMENTAL 25%**

*Despesas Correntes*

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 372	R\$	12.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>

**ENSINO INFANTIL 25%**

*Despesas Correntes*

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 382	R\$	4.300,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.300,00</b>

**FUNDEB**

*Despesas Correntes*

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 415	R\$	5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 416	R\$	75.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 422	R\$	6.800,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 425	R\$	5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 426	R\$	139.924,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>231.724,00</b>

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 242	R\$	200,00
3.1.90.11.73.01 REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELAR 249	R\$	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.200,00</b>

**SECRETARIA DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 284	R\$	3.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.500,00</b>

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 113	R\$	7.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 114	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 102	R\$	3.029,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>14.029,00</b>

**SERVIÇOS URBANOS**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 153	R\$	6.300,00
---	-----	----------

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351  
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50  
Visite o nosso site: [www.generalcamara.rs.gov.br](http://www.generalcamara.rs.gov.br) E-mail: [administracao@generalcamara.com](mailto:administracao@generalcamara.com)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.300,00</b>
-----------------	------------	-----------------

**CODESA**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 5720	R\$	3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5721	R\$	4.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 5722	R\$	4.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>11.000,00</b>


<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>363.029,00</b>
--------------	------------	-------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 11 de novembro de 2020.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração